

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6047 /2018.

Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 6040, de 23 de abril de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 30 de maio de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 6040, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2018.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 24 de maio de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário